

DECRETO 029-2025 – ENCARGADO TRATAMENTO DOS DADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 029, DE 21 DE MAIO DE 2025

“Cria o Decreto 029 de 21 de maio de 2025 para dispor sobre a proteção de dados pessoais, nomeia o ENCARGADO DE DADOS PESSOAIS do Município de Banzaê e adota outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BANZAÊ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º cria o Decreto de N.º 029 com a seguinte redação:

“Art. 1º Para efeito da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 o Município de Banzaê, pessoa jurídica de direito público, entendido como Controlador cria o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD órgão colegiado consultivo e deliberativo que deverá exercer atribuições relacionadas a Transparência, acesso a informação e a proteção de dados pessoais, gerenciando assim, os atos constantes sem prejuízo das funções já desempenhadas.

§1º Em atendimento a Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011 - LAI, Lei complementar nº 101 de maio de 200 - LRF, Lei nº 13.709 de 2018 - LGPD, o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD é composto pelos seguintes órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Banzaê:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Ouvidoria/SIC;
- III. Administração e Planejamento;

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000,
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

- IV. Assistência Social;
- V. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- VI. Finanças;
- VII. Governo;
- VIII. Povos e Comunidades Tradicionais;
- IX. Saúde;
- X. Viação, Obras e Serviços Públicos;
- XI. Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Comércio;
- XII. Departamento de Tecnologia da Informação.

§2º Na forma do art. 1º deste Decreto o Comitê Gestor de Proteção de Dados - CGPD terá as seguintes atribuições:

I - Recomendar, avaliar e acompanhar os mecanismos e instrumentos de tratamento e proteção de dados, além de propor políticas normativas e estratégica visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 2018;

II - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, no que concerne a transparência pública, acesso à informação e a proteção de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Federal nº 12.527 de 2011, e neste Decreto;

III - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais, transparência pública e propor a sua regulamentação;

IV - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

V - Coordenar Grupos de Trabalho, compostos por especialistas quando necessitar da análise de matérias específicas, demandando pareceres técnicos;

VI - Gerenciar as informações municipais, tendo ainda, as seguintes atribuições:

- a. alimentar o Portal Oficial do Município na internet, e na forma e prazos previstos na legislação específica, certificando-se do cumprimento pelo setor competente;

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAÊ**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

b. tratar dos assuntos referentes a implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre objetivando o pleno acesso as informações, na forma e com as exceções da legislação em vigor, mormente a Lei Federal nº. 12.527 de novembro de 2011 e neste Decreto;

c. comunicar a autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º em atendimento ao art. 41 da Lei nº 13.709 de 2018, o Município de Banzaê por este ato de poder exercido na condição de Controlador nomeia o Diretor do Departamento de Tecnologia como Encarregado de dados pessoais do Município de Banzaê.

Art. 3.º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANZAÊ, ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2025.


Patrícia Nascimento Almeida
Prefeita

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br